



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.767, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 64.992,56, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.354, de 27 de dezembro de 2019 - LOA 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	559	154	COVID	2.000,00
02.08.04.10.305.0010.2.055-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	560	154	COVID	500,00
TOTAL				2.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, apurado na destinação de recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, fonte COVID - Transferência do FNS para enfrentamento da emergência de saúde nacional do coronavírus (CONVID-19), conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 62.492,56 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	025	100		10.000,00
02.07.02.12.365.0006.2.022 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	112	145	PNATE	11.000,00
02.07.03.12.361.0006.2.026 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	544	206	PTE.MG	304,00
02.07.04.12.365.0004.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	522	100	SEMINC	3.743,56
02.08.02.10.303.0008.2.048 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	248	159	PABFIX	22.000,00
02.09.02.08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS CRAS				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	308	129	PAIF	4.705,00
02.13.02.06.183.0018.2.091 - MANUTENÇÃO MONITORAMENTO SEGURANÇA PÚBLICA				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	393	100		820,00
02.13.02.15.451.0018.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	401	100		920,00
02.13.02.26.782.0019.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100		421	2.000,00
02.13.03.15.452.0020.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZ PÚBLICA				
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	440		100	2.000,00
02.13.03.17.512.0016.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SANEAMENTO URBANO				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	449		100	5.000,00
TOTAL				62.492,56

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.2.083 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS				
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	033	100		24.483,56
02.07.03.12.361.0006.2.026 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137	145	PNATE	11.000,00
02.07.06.12.362.0006.2.040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189	206	PTE.MG	304,00
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219	159	ITPAB	22.000,00
02.09.02.08.244.0011.1.061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536	129	PAIF	1.700,00
02.09.02.08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS CRAS				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	306	129	PAIF	1.580,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319	129	PAIF	225,00
3390 40 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍDICA	320	129	PAIF	1.200,00
TOTAL				62.492,56

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de outubro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI  
Prefeito Municipal